

08270.012697/2019-10.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES
DIVISÃO DE CONTROLE DE PRODUTOS QUÍMICOS



Francisco José Cordeiro Lima
 Agente de Polícia Federal
 Classe Especial - Matrícula nº 7073
 SCFPQ/DELEAQ/SR/DPF/CE

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE TAXA PESSOA JURÍDICA			
1. INFORMAÇÕES BÁSICAS			
1. Empresa: Comercial de Sabão Custodio LTDA - ME			
2. CNPJ: 08.313.807/0001-96			
3. Endereço: Avenida Antônio Nonato de Carvalho, 995			
4. Bairro/Distrito: Tejubana		5. Município: Mombaça	6. UF: CE
7. CEP: 63.610-000	8. E-mail: operacional1@hlsolucoesambientais.com.br annajarah@hlsolucoesambientais.com.br		9. Telefones: (85) 3393- 8392 (85) 98685-5098
2. DADOS BANCÁRIOS			
10. Banco: Banco do Nordeste	11. Agência: 113-0	12. Conta Corrente: 8739-8	
13. Favorecido: Comercial de Sabão Custodio LTDA		14. CNPJ ou CPF: 08.313.807/0001-96	
3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO			
Cumprimentando-o respeitosamente, viemos através deste, solicitar o ressarcimento de taxas referente à Renovação do Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) da empresa Comercial de Sabão Custodio LTDA. O empreendimento fez o pagamento no período vigente para obter a renovação do CLF, entretanto, com a inexperiência do uso do sistema on line para emissão do CLF através do Certificado Digital. Foi feito diversas ligações, enviado diversos e-mails tanto para o Departamento dos Produtos Químicos do estado do Ceará como para a Divisão de Controle dos Produtos Químicos em Brasília, e por fim, indo ao próprio setor de produtos Químicos no subsolo do shopping Iguatemi. Entretanto com a falta de clareza na comunicação telefônica de ambos sobre as dúvidas pertinentes de como renovar o Certificado de Licença de Funcionamento através do Certificado Digital, a empresa não conseguiu emitir a Renovação do CLF a qual já havia sido paga e ainda perdeu o período vigente. Desta feita, solicito a restituição da taxa paga para o processo o qual a empresa não obteve a Renovação do Certificado de Licença de Funcionamento e não poderá utilizar a taxa paga para a emissão de um novo CLF.			